



PREFEITURA DE PERUÍBE

BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1050 – EXTRA – ANO XXIII

08 de outubro de 2021



/prefeituradepeluiibe



/prefeituradepeluiibe



/PrefPeruibe



www.peruibe.sp.gov.br

FOTO: DIVULGAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DE FERIADO

PRAÇA FLÓRIDA

A partir das 20h

Dia 08 – **THE CRINGES**

Dia 09 – **MARIE OSCAR**

Dia 10 – **GRUPO CAIRÉ**

Dia 11 – **SAMBA DE RODA DO BURACO QUENTE**

Dia 12 – **MARCELO RICCO**



/prefeituradepeluiibe



PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO

N. Sra.

APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CASA DOS CONSELHOS

3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOONÓSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS

(terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3451-1000

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0484/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0110/2021 QUE "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o inciso I no artigo 1º da Portaria nº 0110/2021, que "Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações

I – RUY CARLOS DE MOURA JUNIOR

Art. 2º - O artigo 1º da Portaria 110/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - Ruy Carlos de Moura Junior (Titular)
- II - Jussara Ap. de Lima Britto (Titular)
- III - Marcela Costa Lopes (Titular)
- IV - Wilson Teixeira Ferreira (Titular)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0485/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Exonerar, a pedido YARA GARCIA SILVA, ocupante do cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, de provimento efetivo, nomeado(a) pela Portaria nº. 176 de 09 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0486/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0424/2020 QUE "NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO", E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o inciso I, a alínea A e D do inciso III e excluído a alínea G do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 0424/2020, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Execução de Contrato de Gestão:

I – Presidente:

ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES

III - Membros Indicado pelo Poder Executivo:

GIRLEIDE FERNANDES DINIZ
PABLO RODRIGUES GONZAGA

Art. 2º - O artigo 1º da Portaria 424/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente:

Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues

II – Membros Conselho Municipal de Saúde:

- A) Ivo Soares Melo
- B) Gilmário Lima de Andrade

III – Membros Indicado pelo Poder Executivo:

- A) Girleide Fernandes Diniz
- B) Kaian Teixeira Volasco
- C) Mariany Cristina Cottet Moratori
- D) Pablo Rodrigues Gonzaga

- E) Tassio Marcel Barros Fernandes
- F) Socrates Mendes Santos

Art.3 - Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUIBE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0487/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o servidor EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA, matrícula nº. 9098, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO para sem prejuízo de suas funções e atribuições, acompanhar o andamento dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Execução de Contrato de Gestão, instituída pela portaria 424 de 16 de setembro de 2020.

Fica revogada a portaria 246 de 09 de março de 2021

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0488/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) PAULOROGÉRIO INDALENCIO, matrícula nº. 1237, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (ALVENARIA), autorizada pela Ordem de Serviço nº 060/2021, que teve como vencedora a empresa:

CASSUCCI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.579.993/0001-26, estabelecida à Rua Hum, 105 – São João Batista I – Peruíbe/SP - CEP: 11.750-000, que arrematou os itens: item 03 no valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); item 04 no valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos);

item 12 no valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e item 13 no valor unitário de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente ao Assessor Jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 06 de Outubro de 2021.

MARCELA COSTA LOPES

Pregoeira

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2021, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 06 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (COBERTURAS), autorizada pela Ordem de Serviço nº 059/2021, que teve como vencedora a empresa:

CASSUCCI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.579.993/0001-26, estabelecida à Rua Hum, 105 – São João Batista I – Peruíbe/SP - CEP: 11.750-000, que arrematou os itens: item 01 no valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos); item 02 no valor unitário de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); item 03 no valor unitário de R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); item 04 no valor unitário de R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos); item 05 no valor unitário de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos); item 07 no valor unitário de R\$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); item 08 no valor unitário de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos); item 09 no valor unitário de R\$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos); item 10 no valor unitário de R\$ 128,70 (cento e vinte e oito reais e setenta centavos); item 11 no valor unitário de R\$ 1,00 (um real); item 12 no valor unitário de R\$ 508,90 (quinhentos e oito reais e noventa centavos); item 13 no valor unitário de R\$ 192,30 (cento e noventa e dois reais e trinta centavos) e item 14 no valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente ao Assessor Jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 06 de Outubro de 2021.

MARCELA COSTA LOPES

Pregoeira

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 53/2021, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 06 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
PROCESSO Nº 4.946/2021

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2021, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), a partir da data de publicação deste edital, e considerando que revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

COMUNICADO IMPORTANTE

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV

Fica suspenso o Recadastramento até 30 de novembro de 2021.

Peruíbe, 01 de Março de 2021.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL, DO "ESPORTE CLUBE REAL VENEZA", INSCRITO NO CNPJ. Nº 47-780.101/0001-96, E AVERBAÇÃO FRENTE AO REGISTRO Nº 438, NO CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA (RCPJ) DE PERUIBE/SP, CONVOCO, OS SENHORESE SENHORAS ASSOCIADOS, PARA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, À REALIZAR-SE EM SUA SEDE SOCIAL, CONFORME SEGUE ABAIXO, LOCAL, HORÁRIO, DATA E PAUTA.

ENDEREÇO:

RUA ALEXANDRE MAYA MONTEIRO,, Nº 110
-JARDIM VENEZA-PERUIBE /SP

HORARIO:

PRIMEIRACHAMADA AS 19:00 HORAS E, EM SEGUNDA CHAMADA AS 19:30 HORAS COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS

DATA: 21/OUTUBRO/2021

PAUTA :
PARA DELIBERAR SOBRE : ELEIÇÃO DA NOVA
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

PERUIBE, 08 DE OUTUBRO /2021

ALFREDO FERNANDES NETO

PRESIDENTE

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.329, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA OS INCISOS III, IV, IX DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.784, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO "PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA" ATRAVÉS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o memorando 531/2021 da Secretaria da Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado os incisos III, IV e IX no artigo 1º, do Decreto nº 4.784, de 16 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

.....

III- Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde;

IV- Aline Maria dos Santos - Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Saúde;

.....

IX- Adriana Tawata Braz.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.330, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA AS ALÍNEAS DOS INCISOS I, II, III E IV, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.526, DE 23 DE MAIO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ÓBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o memorando 530/2021 da Secretaria da Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterada as alíneas dos incisos I, II, III e IV, do artigo 1º, do Decreto nº 4.526, de 23 de maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

I-

- a) Marcela Virgínia Bacic - matrícula 5174
- b) Patrícia Aparecida Tessarotto - matrícula 3560

II-

- a) Mariany Cristina Cottet Moratori - matrícula 7377
- b) Renata Rolim Sakiyama - matrícula 9381

III-

- a) Karina Kramer
- b) Paula Carreiro de Teves - matrícula 3942

IV-

- a) Clea Aparecida Silva - matrícula 8080
- b) Ana Paula Xavier - matrícula 5223

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.331, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A ALÍNEA "C" DO INCISO "I" E ACRESCENTADO PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS AO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 2.964, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007 QUE "DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA ORLA MARÍTIMA, REGULAMENTA A LEI Nº 2313, DE 23 DE JULHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO MOBILIÁRIA NA ORLA DA PRAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA

Art. 1º- Fica alterada a alínea "c" do inciso "I" e acrescentado parágrafo único, ambos ao artigo 18 do Decreto nº 2.964, de outubro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18-

I-

c) aparelhos sonoros de fruição coletiva ou qualquer outro equipamento ou instrumento que exceda os limites de poluição sonora fixados no inciso II, do artigo 17, da Lei Complementar nº 121, de 03 de junho de 2008, ou seja: ruídos no período diurno de até 75dB(A) (setenta e cinco decibéis) e no noturno de até 65dB(A) (sessenta e cinco decibéis);

.....

Parágrafo único- Para auferir a poluição sonora prevista na alínea "c" do "inciso I" deste artigo, considera-se:

I- período diurno aquele compreendido das 7h às 22h de segunda a sábado e das 9h às 22h nos domingos e feriados, e período noturno os demais horários;

II- que a medição do ruído deve ser feita na porta frontal do estabelecimento ou dentro do imóvel atingido pelo incômodo, conforme normas da ABNT;

III- que se o ruído de fundo for igual ao limite estabelecido pela lei, será tolerada uma margem de até 3dB(A) (três decibéis) na medição do ruído.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SEMANA MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2021

Terça-feira 12/10

Recreação Infantil e concurso de desenhos na Feira do Produtor Rural de terça-feira

Quarta-feira 13/10

Banquete na Feira do Produtor Rural de quarta-feira

14 e 15/10

Banquete na Feira do Produtor Rural de quarta-feira

Sábado 16/10

Assembleia de Composição do COMSEA

Domingo 17/10

Encerramento: receitas com PANCs

  /prefeituradepериube



60+

e profissionais
da saúde

**Agendamento aberto
para pessoas a partir
de 60 anos e profissionais
de saúde tomarem
a terceira dose
contra a Covid-19**

Válido apenas para
quem tomou a segunda
dose há **seis meses**

 vacina.peruipe2.sp.gov.br

  /prefeituradepериube

